

Parecer Comissão eleitoral CER-04

A comissão Eleitoral, CER-04, recebeu em 04.12.18, dentro do prazo legal para impugnação conforme o regimento, documento solicitando a impugnação da chapa, construindo e evoluindo na Ação, alegando em sua solicitação o Artigo 22, inciso IV do regimento Eleitoral – Resolução nº 31, de 25.10.2018, onde se lê:

IV – Possuir domicílio eleitoral (registro ou visto) de no mínimo um ano, na jurisdição da Diretoria Executiva dos Conselhos Regionais dos Técnicos industriais – CRT da qual pretende concorrer; e.

Por outro lado, a chapa contestada em sua argumentação, elenca as cinco (5) condições contidas no Regulamento Eleitoral para elegibilidade de um postulante aos cargos apresentados a saber:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ser profissional registrado como Técnico Industrial, e em dia com as obrigações perante o sistema Confe/CREA ou CFT;
- III – estar no gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;
- IV - Possuir domicílio eleitoral (registro ou visto) de no mínimo um ano, na jurisdição da Diretoria Executiva dos Conselhos Regionais dos Técnicos industriais – CRT da qual pretende concorrer; e.
- V – Estar registrado em dia com a tesouraria do conselho, até o dia da publicação do edital eleitoral;

Dos Fatos:

Analisados os documentos, apresentados pelo Impugnante, e os documentos apresentados pelo Impugnado, esta comissão baseado nos princípios da legalidade, da transparência, e da legitimidade, conclui que o item elencado pelo impugnante, não é motivo suficiente para tornar inelegível seu oponente, aja vista que o mesmo comprova documentalmente seu domicílio residencial e eleitoral, na sede a qual pretende concorrer ao pleito hora contestado, da mesma forma, cumpre todos os outros requisitos solicitados pela Resolução Eleitoral vigente, sendo assim, negamos provimento ao impugnante, e concedemos provimento ao impugnado, tornando a chapa Nº2 apta a concorrer às eleições para o CRT-04;

Florianópolis, 07, dezembro de 2018

Rui Cesar da Silva

Coordenador CER -04